



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500226087

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS

Local

1 MAIO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.719.136-03	FELIPE RAFAEL SANTOS
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**  
**CNPJ: 52.115.091/0001-04**  
**NIRE 31214427051**  
**(EM FASE DE TRANSFORMAÇÃO)**

1. **GUILHERME VAZ GONCALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882.
2. **RAFAEL ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882.
3. **ALICON DO BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, com sede e foro na rua Inhapim, nº 1401, Residencial Doutor Walchir Rezende Costa, Divinópolis/MG, CEP 35.503-148, inscrita no CNPJ 48.595.345/0001-61, neste ato representada por seu administrador **RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 647.996.466-72, I.D. 3.837.895, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Cezário Dias Furtado, nº 71, bairro Fabio Botelho Notini, Divinópolis/MG, CEP 35.503-676.
4. **FS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, com sede e foro na rua Tiradentes, nº 170, apto 404, inscrita no CNPJ 37.567.717/0001-20, neste ato representada por seu administrador e representante legal **FELIPE RAFAEL SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF 110.719.136-03, I.D. 13.813.382, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Tiradentes, nº 170, apto 404, bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP 35.503-590.
5. **THAISSA GOMES OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 16/05/1999, inscrita no CPF 022.537.536-29, I.D. 17.786.103, SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Rinaldo Martins Braga, 120, bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP 35.502-059.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.115.091/0001-04, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 31214427051 de 08/09/2023, com sede em Divinópolis/MG, na Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, Divinópolis - MG, CEP 35.500-002, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a **TERCEIRA** alteração do contrato social da Sociedade, a fim de promover a **transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado**, a qual será regida pelo estatuto social anexo (**Anexo I**) e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO.**

Os sócios deliberam pela aprovação, unânime, da transformação do tipo societário da Sociedade de 'sociedade empresária limitada' para 'sociedade por ações de capital fechado', regida pela Lei n.6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei, artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), bem como nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais disposições legais aplicáveis em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

vigor, atendidas as exigências fiscais e contábeis, sem acarretar na interrupção ou solução de continuidade da Sociedade, a qual permanecerá com os mesmos objetivos sociais e a sede social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensada a assembleia ou reunião de sócios para a deliberação nos termos do artigo 1.072, §3º do Código Civil.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL**

Em virtude da aprovação unânime da transformação, conforme acima, os sócios aprovam a alteração do nome empresarial da Sociedade para **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, doravante denominada como “Companhia”, mantendo sua sede e objeto social inalterados, tendo em vista a alteração de seu tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMISSÃO SÓCIO/ACIONISTA.**

### **3.1 Da admissão de sócio/acionista**

3.1.1 É admitido na sociedade **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 58.512.855/0001-81, com sede na Rua Inhapim, nº 1401, bairro Residencial Dr. Walchir Resende Costa - cidade de Divinópolis/MG, CEP 35503-148, representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 647.996.466-72, portador do RG 3.837.895, nascido em 03/05/1968, residente e domiciliado na Rua Cezário Dias Furtado, 71, bairro Fabio Botelho Notini, CEP 35.503-676, Divinópolis/MG.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL e SAÍDA DE SÓCIO**

### **4.1 Da alteração na participação do capital social**

4.1.1 O sócio **GUILHERME VAZ GONÇALVES** cede e transfere neste ato **2,5 %** de suas quotas no capital social da empresa, o equivalente 500 (quinhentas) quotas, integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, que são adquiridas pela própria sociedade, em moeda corrente nacional, permanecendo essas quotas em tesouraria.

4.1.2 O sócio **RAFAEL ALVES FERNANDES** cede e transfere neste ato **2,5 %** de suas quotas no capital social da empresa, o equivalente 500 (quinhentas) quotas, integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, que são adquiridas pela própria sociedade, em moeda corrente nacional, permanecendo essas quotas em tesouraria.

4.1.3 A sócia **THAISSA GOMES OLIVEIRA** cede e transfere neste ato **1,5 %** de suas quotas no capital social da empresa, o equivalente 400 (quatrocentas) quotas integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, que são adquiridas pela própria sociedade, em moeda corrente nacional, permanecendo essas quotas em tesouraria.

4.1.4 A sócia **ALICON DO BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas 17% do capital social, sendo:

4.1.4.1 **15 %** das quotas do capital social da empresa, integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, o equivalente 3.000 (três mil) quotas à sócia ora admitida **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já devidamente qualificada neste instrumento.



4.1.4.2 2 % das quotas do capital social da empresa, integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, o equivalente 400 (quatrocentas) quotas que são adquiridas pela própria sociedade, em moeda corrente nacional, permanecendo essas quotas em tesouraria.

4.1.5 O sócio **FS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas 16,5 % de suas quotas no capital social da empresa, o equivalente 3.300 (três mil e trezentas) quotas, integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, que são adquiridas pela própria sociedade, em moeda corrente nacional, permanecendo essas quotas em tesouraria.

**Parágrafo único:** As partes concedem plena, geral e irrestrita quitação, nada mais podendo reclamar em razão da presente cessão.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CONVERSÃO DAS QUOTAS SOCIAIS EM AÇÕES NOMINATIVAS.**

Em razão da deliberação da Cláusula Primeira, os sócios aprovam, por unanimidade, a conversão de 20.000 (vinte mil) quotas representativas do capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da sociedade em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

As ações que compõem o capital social são oriundas da transformação da sociedade limitada em sociedade anônima fechada, não havendo necessidade de novas integralizações.

A composição acionária passa a ser a seguinte:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
<b>RAFAEL ALVES FERNANDES</b>	<b>4.500</b>	<b>22,50</b>	<b>4.500,00</b>
<b>GUILHERME VAZ GONCALVES</b>	<b>4.500</b>	<b>22,50</b>	<b>4.500,00</b>
<b>THAISSA GOMES OLIVEIRA</b>	<b>2.900</b>	<b>15,00</b>	<b>2.900,00</b>
<b>PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>3.000</b>	<b>15,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>	<b>5.100</b>	<b>25,00</b>	<b>5.100,00</b>
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo único:** Nos termos da legislação aplicável, consta como (**Anexo II**) o Boletim de Subscrição, com relação completa dos acionistas e a indicação da quantidade de ações resultante da conversão das quotas.

#### **CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.**

Ato contínuo, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a forma de administração da Sociedade, de modo que essa passa a ser realizada por uma Diretoria.

**Parágrafo primeiro:** A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, sendo o Diretor Presidente e Diretor Administrativo. Foi aprovada, por unanimidade, a investidura dos seguintes membros da Diretoria, abaixo qualificados e ora eleitos, para mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição:

- A) RAFAEL ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882 para o cargo de Diretor Presidente,  
e



**B) GUILHERME VAZ GONCALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882 para o cargo de Diretor Administrativo.

**Parágrafo segundo:** Os membros da Diretoria ora eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse (**Anexo III**), aceitaram o cargo e declararam, individualmente e sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76, e no inciso II do artigo 37, da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que:

- (i) Não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais;
- (ii) Possuem reputação ilibada; e
- (iii) Não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei 6.404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DA DIRETORIA.**

Os sócios deliberaram que a verba destinada à remuneração fixa anual e global da administração será definida posteriormente por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, considerando as necessidades da sociedade e os critérios de mercado. Até que tal deliberação ocorra, permanecem em vigor as condições remuneratórias atualmente praticadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam os Diretores da Companhia autorizados e incumbidos a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

#### **CLÁUSULA OITAVA: APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.**

Todos os direitos, obrigações e patrimônio da antiga sociedade limitada serão integralmente transferidos para a nova estrutura da sociedade anônima.

Por fim, os sócios aprovam, por unanimidade, a redação do Estatuto Social nos termos e condições fixados no (**Anexo I**).

Divinópolis, 22 de abril de 2025

**RAFAEL ALVES FERNANDES** Acionista, Diretor Presidente e Presidente da Mesa, **GUILHERME VAZ GONCALVES** Acionista e Diretor Administrativo, **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, Acionista representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA, FS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, sócia retirante representada por **FELIPE RAFAEL SANTOS, THAISSA GOMES OLIVEIRA e NICOLE DE MORAIS LACERDA**, na condição de Secretária da Mesa e Advogada.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.719.136-03	FELIPE RAFAEL SANTOS
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL** – Aos 22 de abril 2025, na sede da sociedade, localizada na Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG, realizou-se a Assembleia Geral de Transformação da sociedade.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO** – Estavam presentes os acionistas subscritores do capital social, representado nos termos legais, conforme registro no boletim de subscrição e livro de presença conforme disposto no Art. 124, §1º, da Lei nº 6.404/76.

**MESA DIRETORA** – Foi convidado o Sr. Rafael Alves Fernandes para presidir a Assembleia, que por sua vez designou Nicole de Moraes Lacerda como secretária da reunião, em conformidade com o Art. 128 da Lei nº 6.404/76:

PAUTA DA ASSEMBLEIA:

1. Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima.
2. Aprovada, por unanimidade, a transformação da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** de sociedade limitada para sociedade anônima, nos termos do Art. 220 da Lei nº 6.404/76, com observância do disposto no Estatuto Social que será arquivado na Junta Comercial.
3. Redução e redistribuição da participação acionária, bem como aprovação da recompra e manutenção de ações em tesouraria, nos termos do Art. 30 da Lei nº 6.404/76.
4. Constituição da Sociedade, em conformidade com o Art. 80 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições aplicáveis.
5. Aprovação do Estatuto Social da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A.**, em conformidade com os artigos 80 e 87, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. Eleição e posse dos membros da Diretoria, em conformidade com o Art. 122, inciso II, da Lei nº 6.404/76.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Estatuto Social (Anexo I);
- Boletim de Subscrição de Ações (Anexo II).
- Termos de Posse de Membro da Diretoria (Anexos III e IV).

### DECLARAÇÕES PRELIMINARES DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

O Presidente da Assembleia, Sr. Rafael Alves Fernandes, declarou que, estando presente os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social subscrito, conforme previsto no Art. 121, da Lei nº 6.404/76, há legitimidade para deliberar sobre os temas da ordem do dia. Em seguida, apresentou aos acionistas a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do estatuto social da sociedade e do boletim de subscrição de ações, para aprovação e assinaturas.

### DELIBERAÇÕES

Por decisão unânime dos acionistas, representados legalmente na forma prevista em lei, foram aprovadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- Foi deliberada e aprovada a transformação da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, em conformidade com o Art. 80 da Lei nº 6.404/76 e demais disposições aplicáveis.
- Foi deliberado que as ações em tesouraria serão utilizadas conforme os interesses da companhia, podendo ser alienadas a novos investidores ou utilizadas para estruturação de capital.
- Foi aprovado o **Estatuto Social da RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, que regerá a sociedade, integrando a presente ata para todos os fins de direito, em conformidade com os Arts. 80 e 82 da Lei nº 6.404/76.

O capital social da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A** foi fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi integralizado integralmente no ato da conversão da sociedade limitada em sociedade anônima fechada, mediante a transformação do patrimônio líquido da empresa, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76, observando-se o disposto no artigo 80 da referida lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/32

O Boletim de Subscrição foi aprovado, sem quaisquer ressalvas ou restrições, registrando a integralização total do capital social pelos acionistas fundadores:

**GUILHERME VAZ GONCALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882.

**RAFAEL ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882.

**PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 58.512.855/0001-81, com sede na Rua Inhapim, nº 1401, bairro Residencial Dr. Walchir Resende Costa - cidade de Divinópolis/MG, CEP 35503-148, neste ato representada por seu administrador e representante legal **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 647.996.466-72, portador do RG 3.837.895, nascido em 03/05/1968, residente e domiciliado na Rua Cezário Dias Furtado, 71, bairro Fabio Botelho Notini, CEP 35.503-676, Divinópolis/MG

**THAISSA GOMES OLIVEIRA**, brasileira, empresária, solteira, nascida aos 16/05/1999, inscrita no CPF 022.537.536-29, I.D. 17.786.103, SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Rinaldo Martins Braga, 120, bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP 35.502-059.

- Foram eleitos para a Diretoria os seguintes membros:

**Diretor Presidente: RAFAEL ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882, e

**Diretor Administrativo: GUILHERME VAZ GONCALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882

Os membros terão mandato de 3 (três) anos, conforme previsto no estatuto, com possibilidade de reeleição por iguais períodos subsequentes. A posse se dará mediante assinatura do Termo de Posse e cumprimento dos requisitos do Art. 149 da Lei nº 6.404/76. Permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos, na forma determinada pelo estatuto da sociedade, data em que será realizada a Assembleia Geral Ordinária, cujos cargos serão exercidos pelos Diretores nomeados.

Os diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, incluindo a ausência de condenações criminais e outras proibições legais que impeçam o exercício de suas funções

### REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Fica prevista a possibilidade de pagamento de honorários aos membros da Diretoria, cujo valor e forma de remuneração serão deliberados em assembleia geral, conforme estabelecido no Estatuto Social e nos termos do Art. 152 da Lei nº 6.404/76

### CONSELHO FISCAL

Ficou aprovado que a eleição, nomeação e posse dos membros do **Conselho Fiscal** ocorrerão conforme previsto no Estatuto Social da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, em conformidade com o Art. 161 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

### FORMALIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações foram formalizadas com as assinaturas dos acionistas nesta ata, que documenta sua manifestação de vontade e a aprovação integral das matérias deliberadas, conforme o boletim de subscrição previamente apresentado.

A presente ata foi lavrada em conformidade com o Art. 130 da Lei nº 6.404/76, assegurando a documentação adequada dos atos e deliberações realizadas na assembleia. A posse dos diretores eleitos foi formalizada por meio de suas assinaturas na presente ata, em conformidade com as disposições do Estatuto Social da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

A presente ata será registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação aplicável

O Presidente declarou que, após a aprovação de todas as matérias deliberadas nesta assembleia, considera-se definitivamente constituída a **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**.

Os diretores eleitos ficam incumbidos de adotar as medidas necessárias para a plena regularização da sociedade perante os órgãos públicos competentes, observando rigorosamente a legislação vigente.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata desta Assembleia, que foi aprovada pela subscritora única da Companhia e assinada pelos demais presentes, incluindo os membros da mesa e os diretores eleitos.

Assinam digitalmente a presente ata os acionistas **RAFAEL ALVES FERNANDES** Acionista, Diretor Presidente e Presidente da Mesa, **GUILHERME VAZ GONCALVES** Acionista e Diretor Administrativo, **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, **THAISSA GOMES OLIVEIRA** e **NICOLE DE MORAIS LACERDA**, na condição de Secretária da Mesa e Advogada.

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ALVES FERNANDES**

Acionista, Diretor Presidente e  
Presidente da Mesa  
CPF 108.060.576-29

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME VAZ GONÇALVES**

Acionista e Diretor Administrativo  
CPF 084.479.606-92

\_\_\_\_\_  
**PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Acionista  
CNPJ 58.512.855/0001-81 representada por  
**RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**  
CPF 647.996.466-72

\_\_\_\_\_  
**THAISSA GOMES OLIVEIRA**

Acionista  
CPF 022.537.536-29

\_\_\_\_\_  
**NICOLE DE MORAIS LACERDA**

Secretária da Mesa e Advogada  
CPF 065.334.686-77  
OAB 166.705

#### **ACIONISTA PRESENTE NA ASSEMBLEIA:**

**RAFAEL ALVES FERNANDES** Acionista, Diretor Presidente e Presidente da Mesa CPF 108.060.576-29

**GUILHERME VAZ GONCALVES** Acionista e Diretor Administrativo CPF 084.479.606-92

**PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA** Acionista CNPJ 58.512.855/0001-81, representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA** CPF 647.996.466-72

**THAISSA GOMES OLIVEIRA** Acionista CPF 022.537.536-29



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 10/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**

**Empresa:** RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A

**Endereço da Sede:** Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG

**DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**

<b>Valor do capital subscrito</b>	R\$ 20.000,00
<b>Valor Integralizado</b>	R\$ 20.000,00
<b>Forma de integralização</b>	Em moeda corrente nacional

<b>Tipos de Ação</b>	<b>Distribuição</b>	<b>Condição de pagamento</b>	<b>Direito a Voto</b>
Ações Ordinárias	20.000 (dez mil) ações.	Ato de conversão	Sim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ANEXO II**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**QUADRO GERAL DE ACIONISTAS APÓS CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES**  
**RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**

<b>Acionista</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Participação</b>	<b>Forma de integralização</b>
<b>RAFAEL ALVES FERNANDES</b> , brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882	4.500 ações ordinárias, nominativas	22,5%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
<b>GUILHERME VAZ GONCALVES</b> , brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882	4.500 ações ordinárias, nominativas	22,5%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
<b>PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA</b> , CNPJ 58.512.855/0001-81, com sede na Rua Inhapim, nº 1401, bairro Residencial Dr. Walchir Resende Costa - cidade de Divinópolis/MG, CEP 35503-148, representada por <b>RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA</b> , brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF 647.996.466-72, portador do RG 3.837.895, nascido em 03/05/1968, residente e domiciliado na Rua Cezário Dias Furtado, 71, bairro Fabio Botelho Notini, CEP 35.503-676, Divinópolis/MG.	3.000 ações ordinárias, nominativas	15%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
<b>THAISSA GOMES OLIVEIRA</b> , brasileira, empresária, solteira, nascida aos 16/05/1999, inscrita no CPF 022.537.536-29, I.D. 17.786.103, SSP/MG,	2.900 ações ordinárias, nominativas	15%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Acionista	Quantidade	Participação	Forma de integralização
residente e domiciliada a Rua Rinaldo Martins Braga, 120, bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP 35.502-059			ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
<b>Ações em Tesouraria</b>	5.100 ações ordinárias, nominativas	25%	Totalmente integralizadas na presente data mediante conversão de quotas em ações ordinárias no contexto da transformação da Companhia.
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

O capital social subscrito e integralizado em moeda nacional corrente do país é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), sendo integralizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da constituição, o capital social é representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Estiveram presentes e assinam digitalmente **RAFAEL ALVES FERNANDES** Acionista, Diretor Presidente e Presidente da Mesa, **GUILHERME VAZ GONCALVES** Acionista e Diretor Administrativo, **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, **THAISSA GOMES OLIVEIRA** e **NICOLE DE MORAIS LACERDA**, na condição de Secretária da Mesa e Advogada.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL ALVES FERNANDES**  
 Acionista, Diretor Presidente e  
 Presidente da Mesa  
 CPF 108.060.576-29

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME VAZ GONÇALVES**  
 Acionista e Diretor Administrativo  
 CPF 084.479.606-92

\_\_\_\_\_  
**PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
 Acionista  
 CNPJ 58.512.855/0001-81 representada por  
**RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**  
 CPF 647.996.466-72

\_\_\_\_\_  
**THAISSA GOMES OLIVEIRA**  
 Acionista  
 CPF 022.537.536-29

\_\_\_\_\_  
**NICOLE DE MORAIS LACERDA**  
 Secretária da Mesa e Advogada  
 CPF 065.334.686-77  
 OAB 166.705



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Anexo IV**

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA**

Na sede social da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.115.091/0001-04, localizada na Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG compareceu e tomou posse em seu cargo na Diretoria, para o qual foi eleito, para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição, a pessoa abaixo relacionada.

O empossado faz a declaração, sob as penas da lei, de não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, é assinado pelo empossado:

**Diretor Administrativo: GUILHERME VAZ GONCALVES**, brasileiro, cantor, solteiro, nascido aos 19/02/2001, inscrito no CPF 084.479.606-92, I.D. 17.471.311, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882

O Diretor eleito receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025.

---

**GUILHERME VAZ GONCALVES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

### Anexo III

#### TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Na sede social da **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.115.091/0001-04, localizada na Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG compareceu e tomou posse em seu cargo na Diretoria, para o qual foi eleito, para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida reeleição, a pessoa abaixo relacionada.

O empossado faz a declaração, sob as penas da lei, de não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, é assinado pelo empossado:

**Diretor Presidente: RAFAEL ALVES FERNANDES**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 22/12/1994, inscrito no CPF 108.060.576-29, I.D. 16.049.305, SSP/MG, residente e domiciliado a rua Maria Elisa Valadares, nº 300, apto 201, bairro Santa Tereza, Divinópolis/MG, CEP 35.501-882

O Diretor eleito receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG.

Divinópolis/MG, 22 de abril de 2025.

---

**RAFAEL ALVES FERNANDES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I**  
**RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

**Artigo 1.** A denominação da sociedade será **RAFA & LORENZO PRODUÇÃO MUSICAL S/A**, que se regerá pelas disposições deste Estatuto e da legislação vigente aplicável.

**Artigo 2.** A sociedade terá sua sede Avenida Primeiro de Junho, nº 278, sala 503, Centro, CEP 35.500-002, Divinópolis/MG.

**§ Único.** A sociedade não possui filiais, mas poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, independentemente de autorização da Assembleia Geral, sendo essa competência atribuída à Diretoria, que poderá alocar recursos próprios e patrimoniais para essas unidades, conforme a necessidade operacional, observando-se as normas da Junta Comercial e a legislação vigente.

**Artigo 3.** O objeto social da sociedade é a produção musical.

**§ Único -** A sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

**Artigo 4.** O início das atividades da sociedade se dará na data de assinatura do presente estatuto e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Artigo 5.** O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas conforme registrado neste Estatuto.

**§1º** As ações que compõem o capital social são oriundas da transformação da sociedade limitada em sociedade anônima fechada, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a transformação, em observância ao disposto no artigo 220 da Lei nº 6.404/76.

**§2º** Não haverá novas integralizações de capital, considerando que o capital foi formado exclusivamente a partir da estrutura societária da empresa transformada.

**§3º** A sociedade poderá manter ações em tesouraria, conforme previsto na legislação vigente, para alienação futura, programas de incentivo ou eventual aumento de capital, desde que observadas as deliberações da Assembleia Geral e as normas aplicáveis.

**§4º** As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, poderão ser integralizadas em moeda nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

**§5º** A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

**Artigo 6.** Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção de participação de cada acionista no capital social.



**Artigo 7.** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

§ **Único:** As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

**Artigo 8.** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas”, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista

### **CAPÍTULO III** **ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§1º : As referidas reuniões deverão preferencialmente ser realizadas por meio virtual, podendo ser:

(i) por escrito: com as deliberações sendo enviadas diretamente no grupo de mensagens instantâneas em aplicativo móvel ou rede social (WhatsApp, Telegram, Facebook Messenger etc.) a ser escolhido pelos membros;

(ii) por vídeo: a ser realizado por aplicativo, site ou rede social que permita a interação dos sócios por vídeo (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, WhatsApp, Skype etc.);

(iii) por áudio: a ser realizado por ligação, aplicativo, site ou rede social que permita a interação dos sócios por áudio (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, WhatsApp, Skype etc.), desde que seja possível verificar a identidade dos sócios.

§2º: A reunião poderá, ainda, ser híbrida ou totalmente presencial, ficando a critério dos acionistas.

§3º: Os acionistas que participarem da reunião virtual na forma acima prevista serão considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assinatura da respectiva ata por assinatura eletrônica, ainda que através de programas ou certificados não emitidos pela ICP-Brasil, os quais os sócios admitem como válidos nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Sociedade.

§4º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§5º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do Conselho Fiscal, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142 da Lei 6.404/76;
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;



X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§6º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§7º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§8º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

**Artigo 10.** As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exhibir documento hábil de sua identidade ou representação.

**Artigo 11.** Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

**Artigo 12.** Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Artigo 14.** É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessaçao do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

**Artigo 15.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na Assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.



**Artigo 16.** Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

**CAPÍTULO IV**  
**TÍTULO I**  
**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Artigo 17.** A Sociedade será administrada exclusivamente pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo.

**§1º** O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

**§2º** Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição o requisito de ser pessoa natural e residente no país.

**§3º** O Diretor Administrativo, pessoa natural, residentes no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

**§4º** O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

**Artigo 18.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro exercício social subsequente ao de sua eleição, podendo os membros da diretoria ser reeleitos, individual ou conjuntamente.

**§1º** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**§2º** Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

**Artigo 19.** Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devam ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 13;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

**Artigo 20.** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente, em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondências oficiais da sociedade;
- III- Assinar certificados de ações, cautelas, debêntures, cheques, ordens de pagamento, ordens de crédito, títulos de crédito emitidos contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar o Balanço, os Balancetes da sociedade e seus respectivos anexos;



- V- Autorizar ou rescindir contratos de locação de bens móveis e imóveis, bem como autorizar a constituição de hipotecas, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VI- Assinar os instrumentos particulares e públicos de contratos em que a sociedade for parte interessada;
- VII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- VIII- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente estatuto;
- IX- Zelar pela guarda e integridade dos livros e valores da sociedade;
- X- Executar e orientar a política geral da sociedade.

**Artigo 21.** Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com as diretrizes emanadas da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

**Artigo 22.** Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral para eleger novos diretores.

**Artigo 23.** Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

**§1º** É vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

**§2º** É vedada a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade em benefício pessoal dos acionistas.

**Artigo 24.** A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

## **TÍTULO II** **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25.** O Conselho Fiscal não será permanente, podendo ser instalado por solicitação de acionistas, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

**§1º** Quando instalado, o conselho fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia-geral.

**§2º** O conselho fiscal, quando o funcionamento não for permanente, será instalado pela assembleia-geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia-geral ordinária após a sua instalação.

**§3º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia geral que os eleger, respeitadas as normas do §3 artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

**§4º** O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

**§5º** Não podem ser eleitos para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei 6.404/76, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.



§6º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Artigo 26.** O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

**Artigo 27.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

**Artigo 28.** O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente, após apuradas as deduções de que tratam os artigos 27 e 28 do presente Estatuto.

**Artigo 29.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

**Artigo 30.** Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Artigo 31.** A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Artigo 32.** para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Artigo 33.** Os acionistas têm direito a receber, como dividendos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal; II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Artigo 34.** A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

**Artigo 35.** O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 36.** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido no artigo 30 ou a retenção de todo o lucro líquido.

**Artigo 37.** A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 38.** A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

**§ único:** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.



**Artigo 39.** Em caso de dissolução por via judicial e, caso não seja possível a liquidação pela via extrajudicial, os Acionistas, na forma do art. 190 do Código de Processo Civil vigente, anuem com a aplicação do procedimento listado nos artigos 665 a 674 do Código de Processo Civil de 18 de setembro de 1939, em razão do atual CPC não dispor sobre o procedimento de dissolução total de sociedade.

**Artigo 40.** Salvo nas hipóteses previstas na Lei 6.404/76, não é admitida a retirada de Acionista, mediante a realização da apuração de haveres.

**§1º:** Caso seja necessária a dissolução parcial, não será aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado e a apuração de haveres do acionista retirante/falecido/excluído dar-se-á por balanço de determinação do valor patrimonial das ações que será levantado à data do evento.

**§2º:** O balanço de determinação avaliará os bens tangíveis, intangíveis, direitos e o passivo para compor o valor patrimonial das ações do sócio retirante/falecido/excluído.

## **CAPÍTULO VII** **ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 41.** Os Acordos de Acionistas, devidamente depositados na sede da Sociedade, terão eficácia e serão obrigatoriamente respeitados pela Sociedade, pela Administração, pelo Conselho de Administração, pela Diretoria, pelos administradores e pelo Presidente das Assembleias Gerais, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

**§ Único:** As disposições constantes dos Acordos de Acionistas, especialmente aquelas que tratem de compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou do poder de controle, terão força vinculante e eficácia perante a Sociedade, seus administradores e o Presidente das Assembleias Gerais.

**Artigo 42.** As obrigações e responsabilidades resultantes dos Acordos de Acionistas terão força vinculante e eficácia perante a Sociedade, seus administradores e acionistas, desde que o Acordo tenha sido devidamente depositado na sede da Sociedade, conforme dispõe o artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

**§ Único:** Os administradores da Sociedade e o Presidente da Assembleia Geral zelarão pela observância de tais acordos, sendo obrigados a atuar em conformidade com suas disposições, especialmente no que tange à indicação de administradores e ao exercício do direito de voto.

**Artigo 43.** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente registrados na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades Anônimas, cabendo à Administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias ao eventual Acordo de Acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria, e recusar-se a computar os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

**§ Único:** As ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações, inclusive o de voto, deverão ser exercidos em consonância com o disposto em Acordo de Acionistas.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 44.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e, de forma subsidiária, pelas demais normas aplicáveis ao direito societário.

**Artigo 45.** Os acionistas e a sociedade elegem a Câmara de Arbitragem como órgão de solução extrajudicial de litígios, podendo ser escolhida, por comum acordo entre as partes, qualquer instituição de arbitragem regularmente constituída e reconhecida.



**§1º** – Na ausência de consenso sobre a escolha da Câmara de Arbitragem, será considerada a Câmara de Arbitragem Empresarial – CAMARB, sendo adotado o idioma português para a condução do procedimento arbitral.

**§2º** – As partes renunciam expressamente ao direito de recorrer ao Poder Judiciário para discutir as matérias submetidas à arbitragem, exceto para as hipóteses de medidas de urgência ou para a execução da sentença arbitral, conforme previsto na **Lei nº 9.307/96**.

Assinam digitalmente o presente Estatuto os acionistas **RAFAEL ALVES FERNANDES** Diretor Presidente e Presidente da Mesa, **GUILHERME VAZ GONCALVES** Diretor Administrativo, **PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por **RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**, **THAISSA GOMES OLIVEIRA** e **NICOLE DE MORAIS LACERDA**, secretária da mesa e Advogada.

---

**RAFAEL ALVES FERNANDES**

Acionista, Diretor Presidente e  
Presidente da Mesa  
CPF 108.060.576-29

---

**GUILHERME VAZ GONÇALVES**

Acionista e Diretor Administrativo  
CPF 084.479.606-92

---

**PIERRE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Acionista  
CNPJ 58.512.855/0001-81 representada por  
**RODRIGO SÉRGIO DE ALMEIDA MADEIRA**  
CPF 647.996.466-72

---

**THAISSA GOMES OLIVEIRA**

Acionista  
CPF 022.537.536-29

---

**NICOLE DE MORAIS LACERDA**

Secretária da Mesa e Advogada  
CPF 065.334.686-77  
OAB 166.705



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/289.209-7	MGP2500226087	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, de NIRE 3130017608-8 e protocolado sob o número 25/289.209-7 em 13/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300176088, em 06/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
110.719.136-03	FELIPE RAFAEL SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA
110.719.136-03	FELIPE RAFAEL SANTOS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/289.209-7.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES
065.334.686-77	NICOLE DE MORAIS LACERDA
022.537.536-29	THAISSA GOMES OLIVEIRA
647.996.466-72	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA MADEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.479.606-92	GUILHERME VAZ GONCALVES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.060.576-29	RAFAEL ALVES FERNANDES

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 06/06/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 06/06/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/289.209-7.

Página 2 de 3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 06/06/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/289.209-7.

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 31/32



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176088 em 06/06/2025 da Empresa RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, Nire 31300176088 e protocolo 252892097 - 13/05/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 1D8F89652B5E4201997DC7B35ACA68CF289DDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/289.209-7 e o código de segurança K6RB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL